



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.327, de 27 de Novembro de 2018.
LEI MUNICIPAL Nº. 1.426, de 05 de julho de 2021.
MILAGRES – CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº. 32/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CALENDÁRIO DE VISITA TÉCNICA A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Milagres/CE, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.327, de 27 de novembro de 2018 e Lei Municipal nº 1.426, de 05 de julho de 2021.

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme o artigo 23, inciso XXIII, Lei Municipal Nº 1.327/2018.

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, conforme o artigo 23, inciso XXIX, Lei Municipal Nº 1.327/2018.

Considerando o deliberado na Décima Reunião Ordinária, em 21 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Calendário de Visita Técnica a entidades socioassistenciais:

DIA	Conselheiros(as) responsáveis	Local a ser visitado	Horário
16/11	<ul style="list-style-type: none">• Helena Niziuska Fernandes de Azevedo - Governo;• Francisca Larissa Sobreira Dantas Nóbrega de Figueiredo – Sociedade Civil;	<ul style="list-style-type: none">• ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MILAGRES - APM	Manhã
02/12	<ul style="list-style-type: none">• Tânia Maria de Figueiredo Cardoso – Governo;• Francisca Larissa Sobreira Dantas Nóbrega de Figueiredo – Sociedade Civil;	<ul style="list-style-type: none">• ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANDUCA E LETICIA - ABEMEL	Manhã

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres-CE, 21 de Outubro de 2021.

Maria Ângela Albuquerque Melo
Presidente do CMAS